



## Município de Capanema - PR

### DECRETO Nº 6.430, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

*Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 241.380,53.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.606, de 09 de dezembro de 2016 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 241.380,53 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

**ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

PROJETO: 12.361.1201.1-101 – CONSTRUÇÕES/AMPLIAÇÕES/REFORMAS EM ESCOLAS

CONTA/ELEMENTO: 0509 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 13.458,12 (recurso por excesso de arrecadação)

**ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE: 08.01 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO**

ATIVIDADE: 26.782.26012-262 – ATIVIDADES DO DEPTO RODOVIÁRIO

CONTA/ELEMENTO: 1340 – 3390.39.00.00 – OUT SERV TERC – P JURÍDICA

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 70.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

**ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE**

**UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATIVIDADE: 10.301.10012-081 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 1760 – 3390.39.00.00 – OUT SERV TERC – P JURÍDICA

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 100.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

CONTA/ELEMENTO: 1800 – 4490.52.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por cancelamento)

**ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE**

**UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATIVIDADE: 10.301.10012-081 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 1700 – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 498 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

VALOR: R\$ 6.232,58 (recurso por superávit financeiro) – EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 5.000,00 (recurso por excesso de arrecadação) – EX CORRENTE



## Município de Capanema - PR

---

CONTA/ELEMENTO: 1820 – 4490.52.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE  
FONTE RECURSO: 498 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
VALOR: R\$ 1.756,06 (recurso por superávit financeiro) – EX ANTERIOR  
CONTA/ELEMENTO: 1830 – 4490.52.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE  
FONTE RECURSO: 500 – INVEST NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
VALOR: R\$ 24.933,77 (recurso por superávit financeiro) – EX ANTERIOR

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 241.380,53**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação, superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior e do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

**ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE**

**UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATIVIDADE: 10.301.10012-090 – PROGRAMA SAÚDE BUCAL**

**CONTA/ELEMENTO: 1900 – 3190.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – P CIVIL**

**FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS – EX CORRENTE**

**VALOR: R\$ 20.000,00**

<b>Excesso de Arrecadação Fonte 000 – Receita 1113.05.00.00.00</b>	<b>R\$ 83.458,12</b>
<b>Excesso de Arrecadação Fonte 000 – Receita 1112.02.00.00.00</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>Excesso de Arrecadação Fonte 498 – Receita 1722.33.11.00.00</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 498</b>	<b>R\$ 6.232,58</b>
<b>Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 498</b>	<b>R\$ 1.756,06</b>
<b>Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 500</b>	<b>R\$ 24.933,77</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de outubro de 2017.

Américo Bellé  
*Prefeito Municipal*